



Nº 36/90

LEI Nº 03/90.

SÚMULA: - Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, usando das suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, em favor das Unidades orçamentárias abaixo especificadas, no valor de Cr\$ 2.090.000,00 (Dois milhões e noventa mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação programática:

- 2003.13.75.428.1006 - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FOSSP.
 - 41.10 - Obras e Instalações - Cr\$ 1.000.000,00
- 2003.10.60.326.1007 - CONSTRUÇÃO DO NECROTÉRIO.
 - 41.10 - Obras e Instalações - Cr\$ 200.000,00
- 2003.03.07.025.1008 - CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS.
 - 41.10 - Obras e Instalações - Cr\$ 300.000,00
- 2003.11.62.347.1009 - CONSTRUÇÃO MATADOURO MUNICIPAL.
 - 41.10 - Obras e Instalações - Cr\$ 500.000,00
- 2003.15.81.2023 - DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E INSTITUIÇÕES.
 - 31.20 - Material de Consumo - Cr\$ 20.000,00
 - 31.31 - Serv. Terceiros e Enc. - Cr\$ 10.000,00
 - 31.32 - Outros Serv. e Encargos - Cr\$ 10.000,00
 - 41.20 - Equipamento e Material.....
 - Permanente..... - Cr\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, são oriundos do convênio com o Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, LBA - Leiã Brasileira de Assistência, SUDAM - Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia e excesso de arrecadação considerando-se a tendência do exercício.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO: ZERICÉ DIAS

Página 02.

LEI Nº 03 / 90 .

* * *

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de janeiro de 1990, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos
20 dias do mês de março do ano de
1.990.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ZERICÉ DA SILVA DIAS

Prefeito Municipal -